**Prefeitura Municipal de Itapeva**
**Secretaria Municipal de Educação**
Avenida Leonardo Rossi, 193 C – Itapeva -MG
Fone: (35) 3434-2089
secretariadeeducacao@itapeva.mg.gov.br

**MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, X lei nº 14.133/21**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Itapeva/MG

**Secretaria Requisitante**: Secretaria Municipal de Educação

**Setor Requisitante**: Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pela Demanda**: Maria Tais dos Santos Lemes

**Telefone:** (35) 3616-0888

**E-mail:** secretariadeeducacao@itapeva.mg.gov.br

---

## 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MULTIMEIOS INTERATIVO, SUPORTE MÓVEL COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA E INCLINAÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO destinados ao atendimento das unidades escolares e dos ambientes administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Itapeva/MG, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos regulamentos e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

---

## 2. RISCOS IDENTIFICADOS

Foram identificados os seguintes riscos principais:

a) Atraso na entrega dos equipamentos e acessórios que integram a solução contratada;

b) Fornecimento de equipamentos, componentes ou acessórios em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

c) Entrega de equipamentos danificados, avariados, incompletos ou sem os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;

d) Incompatibilidade entre o monitor interativo, computador integrado, sistemas operacionais, softwares, acessórios e demais componentes integrantes da solução;

e) Desempenho dos equipamentos inferior aos requisitos mínimos estabelecidos para a contratação;

f) Falhas na instalação, configuração, integração ou realização dos testes de funcionamento dos equipamentos;

g) Falhas de funcionamento do suporte móvel eletrônico, especialmente nos mecanismos de regulagem de altura, inclinação, movimentação, travamento ou sustentação do equipamento;

h) Fornecimento de softwares, sistemas operacionais ou licenças em condições incompatíveis com os requisitos estabelecidos, inclusive quanto à regularidade, validade ou funcionalidades necessárias;

i) Capacitação insuficiente dos usuários para operação e utilização adequada das funcionalidades disponibilizadas pela solução;

j) Falhas ou demora no atendimento da assistência técnica durante o período de garantia;

k) Descumprimento das condições de garantia estabelecidas para os equipamentos e demais componentes da solução;

l) Descontinuidade ou indisponibilidade do suporte técnico necessário à adequada utilização dos equipamentos durante o período previsto na contratação;

m) Não substituição ou demora na substituição de equipamentos, componentes ou acessórios defeituosos ou entregues em desconformidade;

n) Recebimento definitivo dos equipamentos sem a adequada verificação do atendimento às especificações técnicas e das condições de funcionamento;

o) Atraso na disponibilização da solução para utilização pela Secretaria Municipal de Educação em decorrência de falhas atribuíveis à execução da contratação.

Após a análise dos riscos identificados, conclui-se que todos apresentam níveis administráveis e compatíveis com a natureza do objeto pretendido, sendo plenamente mitigáveis mediante adequado planejamento, fiscalização efetiva e observância das exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo impedimentos à realização da presente contratação.

Itapeva, 16 de outubro de 2026

_____

**MARIA TAIS DOS SANTOS LEMES**
Servidora Pública – Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Itapeva/MG